

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório do 2º Ofício de Notas
Rendu Alípio Ferreira Chaves
ESC.
RUA 7 N° 485 Els. 1 CENTRO
GOIÂNIA - GOIÁS

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SR - 129/80

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

T.abela

ESCREVENTES: Carlos Hildebrando Tavares — Aloísio Alberto Ferreira — Adélio Meireles Rocha
Mariá Coelho Medeiros — Hildet R. Ribeiro — Rendú Ferreira

Livro N.º 717

Folha N.º 253

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de Compra e Venda - Valor Cz\$ 25.000,00 ===

Outorgante: Sr. SEBASTIÃO DA SILVA MENDONÇA

Outorgado: Sr. SEBASTIÃO TERCENIO DA SILVA

Rua 8 N.º 501 - Centro - Goiânia - Go.
Fone: 225-2519 (15)

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que, ao S. quinze (15) dia S. do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e seis (15 / 07 / 19 86),

nesta cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás,

em Cartório, perante mim, E S C R E V E N T E, compareceram partes entre si

justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o Sr. SEBASTIÃO

DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, desquitado, motorista aposentado,

portador da C.I.RG nº 365.541 - Go., e CPF/MF sob o nº 014.279.541-

00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 208, nº 171, Vila

Nova; e, de outorgado comprador, o Sr. SEBASTIÃO TERCENIO DA SILVA,

brasileiro, comerciante portador da C.I.RG nº M-162.798 SSP - MG.,

e CPF/MF sob o nº 126.411.891 -00, casado com a Srª MARIA NAZA DE

SOUSA E SILVA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 1.048,

quadra 98, lote 3, Setor Pedro Ludovico;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante
vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor
e legítimo possuidor do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS para cons-
trução urbana, de número 20 (vinte), da quadra X-12 (X-12), à Rua
X-7, no Jardim Brasil, desta Capital, com a área de 390,00 (390,00)
metros quadrados, medindo: 13,00 (13,00) metros de frente para a
Rua X-7; por 30,00 (30,00) metros de fundos dividindo com o lote
nº 4; pelo lado direito, dividindo com os lotes 1 e 2; e, pelo la-
do esquerdo, com o lote nº 19; havido por compra feita ao Sr. JOSI
VAL BATISTA DOS SANTOS e sua mulher, em 18 de maio de 1977, no va-
lor de R\$ 13.000,00;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXXXXXXXX



XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

imóvel havido legalmente conforme registro número R-2-4.448 de ordem, do Cartório de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido têm-no a outorgado comprador pelo preço certo e exato de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do País, pelo que lhe dá plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar -se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula constitui, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos, declarando ratificados todos os dizeres impressos. As certidões exigidas pela lei 7.433 de 18/12/1985, me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas notas. O I.T.B.I. inter-vivos foi pago conforme guia-recibo nº 074 em 30 de junho de 1986, da CAIXEGO, posto do INAI, na quantia de Cz\$ 500,00.

XXXXXXXXXXXX



XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

[illegible]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assim convencenados, me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, acceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/1981, publicada no D.O.U. de 10/11/1981. Eu, RENDU FERREIRA, escrevente, a escrevi, dou fé e assino. (ass.) RENDU FERREIRA. SEBASTIÃO DA SILVA MEN DONÇA. SEBASTIÃO TERCENCO DA SILVA. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Sebastião Terencio Escrevente que a fiz da tilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em publico e raso.

Em teste _____ da verdade
Goiânia-Goiás, 15 de julho de 1.986

"E S C R E V E N T E" 22 Ofc of

Dat.: Lene

